



CRF-SP

Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo

Rua Capote Valente, 487 – Jardim América - CEP 05409-001 – São Paulo – SP
Fone (0..11) 3067-1450 – Fax (0..11) 3064-8973 – Home Page: <http://www.crfsp.org.br>

**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DO AUDITÓRIO DA SECCIONAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, RUA FLORIANO PEIXOTO, Nº 11, SALA Nº 2, 3º ANDAR, CENTRO, SÃO JOÃO DA BOA VISTA SÃO PAULO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2011 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2011 – CRT Nº 0030/2011**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO (CRF-SP), Autarquia criada pela Lei Federal nº 3.820, de 11 de novembro de 1960, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.975.075/0001-10, com sede na Rua Capote Valente, 487, Jardim América, São Paulo/SP, CEP 05.409-001, neste ato representado por seu Presidente, **Dr. Marcos Machado Ferreira**, brasileiro, [REDACTED], farmacêutico, portador da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e no CRF-SP sob nº 32.635, e por sua Diretora Tesoureira, **Dra. Danyelle Cristine Marini**, brasileira, [REDACTED] farmacêutica, portadora da Cédula de Identidade RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e no CRF-SP sob nº 25.937, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO, e do outro lado **Luzia Zaneti Palma**, brasileira, [REDACTED] corretora de seguros, portadora do RG nº [REDACTED] inscrita no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliada na [REDACTED]; **Marcio Zaneti Palma**, brasileiro, [REDACTED] corretor de seguros, portador do RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] e **Marcelo Zaneti Palma**, brasileiro, [REDACTED] corretor de seguros, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], residente e domiciliado na [REDACTED] a seguir denominados LOCADORES, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

- 1.1. Alterar Cláusula Primeira, prorrogando em 12 meses o prazo de vigência e execução do contrato administrativo em epígrafe, passando a vigor do período de 01 de setembro de 2019 a 01 de setembro de 2020.
- 1.2. Alterar a Cláusula Segunda, Parágrafo único, que passa a ter a seguinte redação:
"Parágrafo único – Os alugueis mensais deverão ser pagos na conta de Luzia Zaneti Palma, Banco Itaú, Ag.002, Conta Corrente 43444-3".
- 1.3. Fica resguardado o direito ao reajuste, que será realizado oportunamente por apostila, quando da publicação do respectivo índice.
- 1.4. Ratificar as demais Cláusulas aqui não expressamente alteradas ou modificadas.
- 1.5. E por estarem certos e ajustados, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 16 de agosto de 2019.

Pelo LOCATÁRIO:

Pelos LOCADORES:

Dr. Marcos Machado Ferreira
Presidente

Sra. Luzia Zaneti Palma

Dra. Danyelle Cristine Marini
Diretora Tesoureira

Sr. Marcio Zaneti Palma

Sr. Marcelo Zaneti Palma

Testemunha:

Testemunha:

Nome:
R.G:

Nome:
R.G:

Elizabeth Adaniya

Responsável pela Assessoria e Contratos

CONTRATO ELABORADO E CONFERIDO POR:

CONTRATO CONFERIDO E APROVADO POR:

CONTRATO CONFERIDO E APROVADO POR:

Caio Iemes de Melo
Departamento de Licitações e Contratos

Simone Aparecida Delatorre
Procurador
OAB-SP nº 111.362

Antônio Lucio dos Santos
Gerente do Departamento de Gestão Patrimônio e Serviços